

-----MINUTA N.º 2/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emilia Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.801.701,42 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.017,53 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....38.646,55 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.136,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....294.843,05 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	19.674,07 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	461,50 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	690,46 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	834,00 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	18.662,53 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	54.873,76 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	3.290,63 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	14.855,80 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	17.844,74 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	160,96 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	5.500.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	686.961,00 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	40.796,56 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----  
-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO OITAVO (8.º) DESFILE DE CARNAVAL / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.-----**

-----Está presente o fax número quarenta e um (41), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e treze, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que vai realizar o Oitavo (8.º) Desfile de Carnaval, que irá decorrer no dia doze (12) de Fevereiro do corrente ano, em Sousel, razão pela qual e de modo a divulgar eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, para divulgar o Oitavo (8.º) Desfile de Carnaval, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO (4) DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, da Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, no qual informa que, por motivos da sua vida particular, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia quatro (4) de Janeiro de dois mil e treze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia quatro (4) de Janeiro de dois mil e treze.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----A Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedida, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em**

conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA, RELATIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DA CAFETARIA, SITA NA ZONA DESPORTIVA DE PONTE DE SOR / LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES.**-----

-----Está presente todo o Processo acompanhado da informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Natália Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 05/12/2012, e após terem sido contactados os concorrentes que conjuntamente com o Senhor Laurindo Gonçalves tinham participado na Hasta Pública, cumpre-me informar que decorrido o prazo que lhes foi dado para se pronunciarem sobre o assunto, não deu entrada nos Serviços da Autarquia qualquer documento sobre o assunto em epígrafe. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada pela Dra. Suse Barradas e a oferta do novo valor a pagar de renda mensal, pelo requerente, anteriormente indicadas e que se encontram junto ao respectivo Processo, assim como a informação técnica agora prestada, na qual conta que os outros concorrentes à Hasta Pública, não se pronunciaram durante o prazo concedido para o efeito, e ainda tendo em atenção toda a conjuntura económica - financeira que se vive no País, deliberou: 1- Determinar que o Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, passe a pagar a renda mensal, no valor de quinhentos e cinquenta euros (550,00 €), com início a partir do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, pelo arrendamento da Cafeteria situada na Zona Desportiva de Ponte de Sor; 2 - Proceder à alteração do contrato.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos**

**favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----QUOTIZAÇÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / CIMAA –  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o email datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e treze, da CIMAA –  
Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, informando que o valor da quotização  
para dois mil e treze (2013) se mantém igual ao valor de dois mil e doze (2012).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil  
e treze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Maria da Luz  
Andrade, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Comunidade  
Intermunicipal do Alto Alentejo informar que o valor da quota para o ano de 2013, não  
sofrerá qualquer alteração em relação ao valor estipulado para o ano de 2012, ou seja,  
2.573,43 €/mês, pelo que deverá a Câmara Municipal autorizar o seu pagamento durante  
o corrente ano. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o  
pagamento da quotização, mensal, no valor de dois mil quinhentos e setenta e três  
euros e quarenta e três cêntimos (2.573,43 €), à CIMAA – Comunidade  
Intermunicipal do Alto Alentejo, durante o corrente ano, de acordo com a  
informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no  
Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225,  
tendo o respectivo cabimento o número 9 e o número sequencial 4635, conforme  
consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INALENTEJO 2007-2013 – SEGUNDA (2.ª) ADENDA AO CONTRATO DE  
FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO  
ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER  
N.º ALENT-03-0356-FEDER-000391, DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO  
CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL” / INALENTEJO 2007-2013.-----**

-----Está presente a Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do  
Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de  
Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e  
o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-09-  
0450-FEDER-000906, designada por “CONSTRUÇÃO DO CENTRO

**COMUNITÁRIO DE LONGOMEL**”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << A Adenda ao Contrato de Financiamento para “Construção do Centro Comunitário de Longomel” é referente à alteração do NIB que se encontra correto e em condições de ser aprovado. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Segunda (2.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 2.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-03-0356-FEDER-000391 – “Construção do Centro Comunitário de Longomel”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – TERCEIRA (3.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-08-0154-FEDER-001170, DESIGNADA POR “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-08-0154-FEDER-001170**, designada por **“OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA”**, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << A Adenda ao Contrato de Financiamento para “Obras do Ciclo Urbano da Água” é referente à alteração do NIB que se encontra correto e em condições de ser aprovado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 3.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-08-0154-FEDER-001170 – “Obras do Ciclo Urbano da Água”.-----  
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – TERCEIRA (3.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0356-FEDER-000903, DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS E CAMPO DE RELVA SINTÉTICA DE MONTARGIL” / INALENTEJO 2007-2013.-----

-----Está presente a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-09-0356-FEDER-000903, designada por “CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS E CAMPO DE RELVA SINTÉTICA DE MONTARGIL”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << A Adenda ao Contrato de Financiamento para “Construção de Polidesportivo de Torre das Vargens e Campo de Relva Sintética de Montargil” é referente à alteração do NIB que se encontra correto e em condições de ser aprovado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 3.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-09-0356-FEDER-000903 – “Construção de Polidesportivo de Torre das Vargens e Campo de Relva Sintética de Montargil”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – TERCEIRA (3.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0550-FEDER-001013, DESIGNADA POR “PONTE PEDONAL E ACESSOS EM PONTE DE SOR” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0550-FEDER-001013**, designada por **“PONTE PEDONAL E ACESSOS EM PONTE DE SOR”**, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << A Adenda ao Contrato de Financiamento para Ponte Pedonal e Acessos em Ponte de Sor” é referente à alteração do NIB que se encontra correto e em condições de ser aprovado. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Terceira (3.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 3.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-09-0550-FEDER-001013 – “Ponte Pedonal e Acessos em Ponte de Sor”.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR UMA ROULOTTE DE VENDA DE FARTURAS, PIPOCAS E NEVE DOCE, NUM LUGAR A ESTABELEECER PELA AUTARQUIA, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E TREZE (2013) / LAURINDA SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento de Laurinda Silva, residente no Campo da Restauração, número um (1), em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia



três (3) de Janeiro de dois mil e treze, sob o número setenta e cinco (75), solicitando autorização para colocar uma Roulotte de farturas, pipocas e neve doce, num lugar destinado pela Autarquia, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, de dois mil e treze (2013).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Laurinda Silva, a colocar uma roulotte, para venda de farturas, pipocas e neve doce, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor de dois mil e treze, em local a estabelecer pela Autarquia.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISTA DE PESCA DA RIBEIRA DO SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA / CDCR DOS CTT – CENTRO DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DOS CTT, DE SANTARÉM.-----**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e treze, do Centro de Desporto, Cultura e Recreio dos CTT – CDCR dos CTT, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Desportivo, Cultural e Recreativo dos CTT de Santarém, vem desta forma pedir autorização para a realização de um Convívio de Pesca, na Pista da Ribeira de Sor, para o próximo dia dois (2) de Março de dois mil e treze (2013), entre as oito horas (08H:00) e as catorze horas (14H:00). >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder a Pista de Pesca da Ribeira do Sor, em Ponte de Sor, ao Centro de Desporto, Cultura e Recreio dos CTT, de Santarém, no dia dois (2) de Março do corrente ano, no período compreendido entre as oito e as catorze horas, para a realização de um Convívio de Pesca Desportivo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NACIONAIS E CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA À CARPA, TRIANGULAR ENTRE PORTUGAL/FRANÇA/ÁFRICA DO SUL E TORNEIO INTERNACIONAL DE PESCA À CARPA, NA BARRAGEM DE MONTARGIL / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA.-----**

-----Está presente o ofício número trinta e um (31), datado de sete (7) de Janeiro de dois

mil e treze (2013), da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exa., autorização para levarmos a efeito os seguintes Campeonatos Nacionais de Água Doce: - Campeonato Nacional de Pesca à Carpa, de 8 a 10 de Junho; - Triangular: Portugal/França/África do Sul, de 17 a 30 de Junho; - Campeonato Nacional de Pesca à Carpa, de 25 a 28 de Julho; - Torneio Internacional de Pesca à Carpa, de 5 a 8 de Setembro; - Campeonato do Mundo de Pesca à Carpa, de 25 a 29 de Setembro; - Local – Barragem de Montargil, Zona 1 e 2. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, a utilizar a Barragem de Montargil (Zona 1 e 2), para a realização das provas indicados no ofício da referida Federação.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E DOZE BARRA DOIS MIL E TREZE (2012/2013).**

-----Está presente a informação número dois (2), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo quarto (4.º), do Decreto – Lei n.º 299/84, junto se anexa, para conhecimento / aprovação do Executivo, a ALTERAÇÃO À PREVISÃO do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2012/2013, da qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de Educação, tendo, este, emitido parecer favorável em sua reunião do dia vinte (20) de Dezembro de 2012. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Alteração da Previsão do Plano de Transportes Escolares, para o ano lectivo de 2012/2013, tendo em consideração o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de vinte (20) de Dezembro de dois mil e doze.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL ECOS DO SOR, COMO FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, DE APOIO À INFORMAÇÃO DESPORTIVA E OUTROS / JORNAL “ ECOS DO SOR “.**

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e doze, do Jornal “Ecos do Sor”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar a Autarquia de Ponte de Sor que, o valor referente a ½ página de publicidade por edição (300 euros), excepto nos meses de Agosto e Dezembro, em que o jornal só tem uma edição e será publicada uma página (600 euros) de forma a ser feita uma divulgação informativa dos eventos culturais, desportivos e outros, terá o custo mensal de 600 euros mais IVA, à taxa legal em vigor. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma comparticipação, mensal, ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de seiscentos euros (600,00 €) mais IVA à taxa legal em vigor, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação e divulgação da informação dos eventos culturais e desportivos, assim como de publicidade do Município; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento o número 1 e o número sequencial 4625, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----O Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Relativamente a este assunto e tal como já afirmámos em ocasiões anteriores, este tipo de contrato traduz-se, na prática, num subsídio periódico cuja consequência imediata é a inibição direta da atividade dos jornalistas envolvidos e dos respectivos conteúdos informativos de um órgão de comunicação social, no que se refere à atividade política local. Concordamos que o Município de Ponte de Sor recorra aos jornais e rádios locais para garantir a divulgação da sua informação e publicidade institucional. Contudo, associar este aspeto com o financiamento continuado, transforma-se, como se verifica na prática, em atos de mera comunicação e de transmissão do poder instituído, limitando a pluralidade de posições e opiniões, como é exemplo o sistemático silenciamento de outras forças políticas representadas nos órgãos autárquicos no concelho. Esse crédito, garantido pelo subsídio mensal agora proposto a renovação, determinará a continuidade dessa**

linha editorial. Consideramos que existem outras formas viáveis que garantam igualmente a divulgação de eventos da autarquia, pelo que votamos contra este modelo de publicidade. >>. -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo fez a seguinte declaração de voto: << Entendo votar contra, não do ponto de vista da adequação da publicidade dos eventos culturais e desportivos promovidos pelo Município o que concordo, subscrevo e até proponho a extensão ao outro jornal local, como a outros meios de comunicação social. No entanto, porque esta prática de pagamento de “publicidade” tem configurado uma situação de não isenção da atividade jornalística do Ecos do Sor, que em dois mandatos, raramente questionou, (duas perguntas em sete anos) o PSD acerca das matérias debatidas em reunião de câmara ou do seu entendimento acerca das grandes orientações do Município, entendo, assim, que o jornal tem falhado na sua missão de informar e, acima de tudo, no dever de procurar estar equidistantemente informado e politicamente isento. >>. -----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO APOIO DOMICILIÁRIO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, COMO PRIMEIRA OUTORGANTE, E O CENTRO COMUNITÁRIO DA ERVIDEIRA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE, A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA, O CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA OS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR, COMO SEGUNDOS OUTORGANTES E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR, COMO TERCEIRA OUTORGANTE.-----

-----Está presente a informação número seis (6), datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a fim de se estabelecer a Minuta de Protocolo, que junto se anexa, foram efectuadas, diversas reuniões com o Centro Comunitário da Ervideira, Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, Associação Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, Centro Comunitário Nossa

Senhora de Oliveira, Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. Pretende-se com o Protocolo harmonizar os Serviços de Apoio Domiciliário, prestados aos idosos do Concelho. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Minuta de Protocolo de Cooperação no Âmbito do Apoio Domiciliário, a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e as Entidades indicadas na informação técnica prestada; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO MENSAL, RELATIVO À COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DESENVOLVIDO PELAS FUNCIONÁRIAS DA INSTITUIÇÃO – MINUTA DE PROTOCOLO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----**

-----Está presente o ofício número trinta e um (31), datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e treze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a continuação da atribuição do apoio mensal, do valor de 706,21 € (setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos), referente à Componente de Apoio à Família desenvolvida pelas funcionárias desta Instituição. >>-----

-----Encontra igualmente presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior de Educação; Senhora Susana Esculcas, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido por parte da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, para a continuidade da compensação mensal do serviço prestado no âmbito da Componente de Apoio à Família, no valor de 706,21 €, o qual foi atribuído no ano transato através de protocolo, colocamos à consideração superior a aprovação do respectivo valor solicitado e a aprovação da Minuta do novo Protocolo, que enquadra a prestação deste serviço por parte da respectiva Associação. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a referida Minuta de Protocolo, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um apoio financeiro à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, no valor de setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos (706,21 €), mensais, para fazer face ao serviço prestado, no âmbito da Componente de Apoio à Família, para compensação do trabalho desenvolvido pelas funcionárias da Instituição; 2- Aprovar a respectiva Minuta de Protocolo; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o citado Protocolo; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 652 e o número sequencial 4671, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DA RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO POR APLICAÇÃO DA TAXA DE 5% AO VALOR DECLARADO, COMO PARTICIPAÇÃO, RELATIVO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRIBUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR, RELATIVA AO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A AUTARQUIA E A RESPECTIVA ASSOCIAÇÃO, COM VISTA À DINAMIZAÇÃO DE PROJECTOS EDUCATIVOS (AEC/KIITOS) QUE SE DESENVOLVEM NOS DOIS AGRUPAMENTOS DO CONCELHO.-----**

-----Está presente a informação datada de três (3) de Janeiro de dois mil e treze, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a Autarquia iniciou no ano lectivo 2011-12, um protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, com vista à dinamização de projetos educativos (AEC/Kiitos) que se desenvolvem nos dois Agrupamento do Concelho. De entre as responsabilidades da Associação consta o recrutamento de recursos humanos de acordo com o perfil estabelecido pelo Ministério da Educação no âmbito do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho, sob a orientação do Município e dos Agrupamentos de Escolas envolvidos, cabendo à Autarquia participar financeiramente a Associação pela atividade exercida. Nos termos do artigo 140.º, do Código dos Regimes Contributivos (CRC), as pessoas

colectivas e as pessoas singulares com atividade empresarial que, no mesmo ano beneficiem de pelo menos 80% do valor total da atividade de trabalhador independente, são consideradas Entidades Contratantes, qualificação esta que lhe passa a ser atribuída com base na Declaração de Serviços Prestados. Assim, para efeitos de cumprimento da obrigação contributiva, prevista no n.º 3, do artigo 115.º, do CRC, foi a Associação notificada para proceder ao pagamento da respectiva contribuição, por aplicação da taxa de 5% ao valor total declarado, no total de 1.280,00 €. Tendo em consideração de que relativamente ao ano de 2011 (Setembro a Dezembro), a Autarquia não ressarciu mensalmente a Associação desta verba, situação que apenas se iniciou em Janeiro de 2012, coloco à consideração superior o pagamento de 1.280,00 €, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, valor que entretanto a Associação já liquidou. Em anexo, encontra-se cópia da notificação da obrigação contributiva bem como a listagem com referência às verbas relativas aos dinamizadores das actividades. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento da verba de 1.280,00 €, à Associação de Pais do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, como comparticipação relativa ao cumprimento da obrigação contributiva, prevista no n.º 3, do artigo 151.º do Código dos Regimes Contributivos (CRC), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 644 e o número sequencial 4667, conforme consta no documento anexo.**

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor.**

-----  
**-----APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.--**

-----  
-----Está presente o Processo e correspondentes balancetes do ano de dois mil e doze, relativo ao pedido de apoio solicitado ao Município de Ponte de Ponte de Sor, da Associação de Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, pelo qual solicita a atribuição do subsídio mensal, para o ano de dois e treze, destinado ao apoio das actividades da referida Associação.

-----Está exarada no Processo antes referido, a informação datada de quinze (15) do corrente mês e ano, subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, que se transcreve na íntegra: << Da análise aos documentos (balancetes), considero que o subsídio mensal a atribuir, será de 7.165,54 €. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor indicado (7.165,54 €), na informação técnica prestada, durante o ano de dois mil e treze (2013), com início no presente mês de Janeiro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 722 e o número sequencial 4738, conforme consta no documento anexo.**.....

-----**Aprovado com sete votos a favor.**.....

-----**APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE VALE DE AÇÔR.**.....

-----Está presente o Processo e correspondentes balancetes do ano de dois mil e doze, relativo ao pedido de apoio solicitado ao Município de Ponte de Sor, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres de Vale de Açôr, pelo qual solicita a atribuição do subsídio mensal, para o ano de dois mil e treze, destinado ao apoio das actividades da referida Associação. ....

-----Está exarada no Processo antes referido, a informação datada de catorze (14) do corrente mês e ano, subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, que se transcreve na íntegra: << Da análise aos balancetes entregues, pelo Centro Comunitário ao longo de 2012, considero que o subsídio mensal, a atribuir para o ano de 2013, é de 5.193,27 €. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor indicado (5.193,27 €), na informação técnica prestada, durante o ano de dois mil e treze (2013), com início no presente mês de Janeiro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 723 e o número sequencial 4739, conforme consta no documento anexo.**.....



-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA  
O SEU FILHO, AFONSO JOSÉ DA SILVA FLORÊNCIO / SÓNIA CRISTINA  
ANACLETO DA SILVA FLORÊNCIO.-----

-----Está presente a informação número dois (2), datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Ana Teresa Sanganha e pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Sónia Cristina Anacleto da Silva Florêncio, residente na Travessa da Estrada de Abrantes, n.º 4, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento psicológico para o seu filho abrangido pelo Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. Solicita ainda apoio no transporte de seu filho a consultas ao Hospital D. Estefânia, em Lisboa. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de 93,72 €. Em 2012 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por quatro (4) elementos correspondem a um per capita mensal de 30,76 €. Mais se informa de que o apoio psicológico, relativamente ao filho Afonso, já é prestado pelo Município desde Janeiro de 2012. Atendendo a que esta família reúne os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco à consideração superior a continuidade do apoio psicológico prestado bem como o transporte para a criança e respectivo familiar, nas consultas médicas e exames que regularmente efetua no Hospital D. Estefânia. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, dar continuidade ao apoio prestado na área da psicologia assim como à disponibilidade do transporte para exames médicos, ao menino Afonso José da Silva Florêncio, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE TERAPIA DA FALA, PARA  
A SUA FILHA, CATARINA ISABEL BAPTISTA NUNES / SANDRA ISABEL  
FERNANDES BAPTISTA.-----**

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pela Técnica Superior de Terapia de Fala, Senhora Catarina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Sandra Isabel Fernandes Baptista, residente na Rua de Serventia à Rua Luís de Camões, n.º 1, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento em terapia da fala para a sua filha abrangida pelo Projecto Integrado de Saúde, Bem-estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de 105,42 €. Em 2012 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por três (3) elementos, correspondem a um per capita de 113,25 €. Mais se informa de que a sua filha, Catarina, de dez (10) anos de idade, é portadora de surdez sensorineural severa e necessita de prótese auditiva como ajuda técnica. O apoio solicitado – Terapia da Fala – relativamente à filha Catarina, já é prestado pelo Município desde dezassete (17) de Janeiro do ano findo e de acordo com a informação da terapeuta é fundamental a continuidade do acompanhamento de forma a colmatar as suas dificuldades ao nível da articulação verbal, linguagem, leitura e escrita, de forma a facilitar o seu desenvolvimento escolar e pessoal. Atendendo a que esta família reúne os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco à consideração superior a continuidade do apoio prestado. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, dar continuidade ao apoio prestado na área da Terapia da Fala, à menina Catarina Isabel Baptista Nunes, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**  
-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE  
MANUAIS ESCOLARES PARA O SEU FILHO, ÂNGELO MIGUEL  
MACHADO / MARTA MARTINS MACHADO VARELA.-----**

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Marta Martins Machado Varela, residente na Rua das Laranjeiras, s/n, em Farinha Branca - Montargil, que solicitou ao Município ajuda para aquisição de manuais escolares para o seu filho, Ângelo Miguel Machado, aluno do 5.º Ano, do Agrupamento de Escolas de Montargil, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2001, foi de **262,10 €**. Em 2012, o seu marido trabalhou com regularidade até Junho. Em Julho entrou de baixa médica até ao momento presente. A requerente é trabalhadora rural e as fontes de rendimento do seu agregado familiar têm como base o seu vencimento bem como a prestação por doença do seu marido. Em 2012, o per capita deste agregado composto por quatro (4) pessoas é de cerca de **229,11 €**. O seu filho, através da Acção Social Escolar, teve direito a uma participação no valor de **56,30 €**, contudo esta quantia não foi suficiente para a aquisição de todos os manuais necessários, que totalizaram 197,90 € (dois dos manuais adquiridos, nomeadamente Educação Física e Educação Visual estendem-se ao 6.º Ano), pelo que solicita auxílio para o pagamento de **141,60 €**. Não obstante este tipo de apoio não se encontrar previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, este agregado familiar possui um rendimento mensal inferior ao estipulado no Regulamento, pelo que coloco à consideração de V. Exa., o deferimento do pedido. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Senhora Marta Martins Machado Varela, no valor de 141,60 €, no sentido de poder adquirir os restantes livros do seu filho, Ângelo Miguel Machado, estudante do 5.º Ano, do Agrupamento de Escolas de Montargil, tendo em consideração a situação económica da família em causa, conforme é descrito na informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 647 e o número sequencial 4668, conforme consta no documento anexo.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDREIA SOFIA  
DA GRAÇA FARINHA.-----

-----Está presente a informação número setenta (70), datada de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Andreia Sofia da Graça Farinha, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43 – 2.º L - 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Dezembro**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **53,69 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Novembro de 2012, foi de **142,14 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Andreia Sofia da Graça Farinha, mais concretamente o pagamento da renda da casa do mês de Dezembro de dois mil e doze, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 649 e o número sequencial 4670, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / BERNARDETE  
ALVES MARTINS FONSECA.-----

-----Está presente a informação número setenta e um (71), datada de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido da Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 51 – 1.º J - 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Dezembro**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar

em 2011, foi de **87,14 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Novembro de 2012, foi de **123,18 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, mais concretamente o pagamento da renda da casa do mês de Dezembro de dois mil e doze, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 648 e o número sequencial 4669, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.**-----

-----Está presente a informação número setenta e dois (72), datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, residente no Campo da Restauração, n.º 46 – 7400-233 Ponte de Sor, que solicitou ajuda para o pagamento de **água, electricidade e gás**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **123,92 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Novembro de 2012, foi de **101,06 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, mais concretamente o pagamento de água, electricidade e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 615 e o número sequencial 4661, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SARA DANIELA  
DIAS MALANHO.-----**

-----Está presente a informação número setenta e três (73), datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Sara Daniela Dias Malanho, residente na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 30-A - 7400-239 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento de **renda de casa referente ao meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2012**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **154,33 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Novembro de 2012, foi de **0,00 €**. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sara Daniela Dias Malanho, mais concretamente o pagamento de renda da casa dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de dois mil e doze, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 611 e o número sequencial 4657, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DOS  
PRAZERES DUARTE ESTEVES.-----**

-----Está presente a informação número dois (2), datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Maria dos Prazeres Duarte Esteves, residente no Passeio Garibaldi de Andrade, n.º 6 – 2.º Dto. - 7400-294 Ponte de Sor, que solicitou ajuda para o pagamento de **renda de casa (Janeiro de 2013)**, cumpre-me informar que

o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de **33,78 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Janeiro de 2013, é de **101,06 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria dos Prazeres Duarte Esteves, mais concretamente o pagamento de renda de casa do mês de Janeiro de dois mil e treze, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 613 e o número sequencial 4659, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA JOSÉ PIRES NOVO.**-----

-----Está presente a informação número três (3), datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Maria José Pires Novo, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 22 - 7400-014 Galveias, que solicitou ajuda para o pagamento de **renda de casa relativa aos meses de Novembro e Dezembro de 2012**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **89,50 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Janeiro de 2013, é de **101,07 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria José Pires Novo, mais concretamente o pagamento de renda de relativa aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e doze, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica**

**02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 612 e o número sequencial 4658, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS / MARIA JOSÉ CALIXTO BRANCO PINHÃO.**-----

-----Está presente a informação número cento e quarenta e um (141), datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Maria José Calixto Branco Pinhão, residente na Rua João de Deus, n.º 10-1.º-A - 7400-263 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra **de uma porta de alumínio**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **250,88 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Novembro de 2012, foi de **210,32 €**. A Múncipe poderá ser apoiada porque o agregado reúne todas as condições previstas no Regulamento. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria José Calixto Branco Pinhão, mais concretamente a cedência de uma porta de alumínio, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 614 e o número sequencial 4660, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----EMPREITADA “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – ILS/DME – SISTEMA DE AJUDA À ATERRAGEM DAS AERONAVES / ADENDA AO CONTRATO.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra:



<< No passado dia 19 de Dezembro de 2012, foi celebrado com a empresa THALES PORTUGAL, S.A., o contrato relativo à empreitada acima referenciada.-----

Por ter sido ainda celebrado em 2012, o contrato prevê que os encargos relativos ao mesmo sejam repartidos pelos anos económicos de 2012 e 2013, nos seguintes termos:--

**Ano de 2012:** 50.000,00 € (cinquenta mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, suportada pelo adquirente;-----

**Ano de 2013:** 531.870,00 € (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e setenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, suportada pelo adquirente.-----

No entanto, tendo-se verificado que por estar sujeito a visto do Tribunal de Contas a execução do referido contrato não teve início em 2012 e que a empreitada “**Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – ILS/DME – Sistema de Ajuda à Aterragem das Aeronaves**”, será executada na totalidade em 2013, de acordo com as orientações dadas pelo Tribunal de Contas, dever-se-á, mediante adenda ao referido contrato, transferir a totalidade dos encargos para o corrente ano, nos termos que consta da minuta que junto para aprovação da Câmara Municipal. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Adenda ao Contrato relativa à empreitada “**Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – ILS/DME – Sistema de Ajuda à Aterragem das Aeronaves**”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Adenda ao Contrato, relativo à empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – ILS/DME – Sistema de Ajuda à Aterragem das Aeronaves”, de acordo com a informação técnica - jurídica prestada; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na referida Adenda ao Contrato.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – CONCURSO PÚBLICO – SANÇÃO CONTRATUAL À EMPRESA COSTA & CARVALHO, S.A.**-----

---Está presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que se registou um atraso na conclusão dos trabalhos relativos à empreitada supracitada, por facto imputável ao empreiteiro, de acordo com o n.º 1, do

Artigo 403.º, do CCP, o Dono da Obra entende aplicar a sanção contratual, por cada dia de atraso, contando este a partir do dia 4 de Janeiro de 2013, inclusive, conforme informação verbal atempadamente prestada. Nesse âmbito, submete-se para aprovação, conforme disposto no artigo atrás referido, cumulativamente com o n.º 2, do Artigo 329.º, do CCP, e de acordo com o cálculo em anexo, a sanção contratual, que importa em 33.770,00 €. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara que consistiu na aprovação da aplicação da referida sanção contratual à Empresa Costa & Carvalho, S.A.; 2- Notificar a mesma Empresa Costa & Carvalho, S.A., sobre a aplicação da sanção contratual, por cada dia de atraso, contando este a partir do dia quatro (4) de Janeiro de dois mil e treze, inclusive, no valor total de 33.770,00 €, devido a atraso na conclusão dos trabalhos relativos à empreitada de Construção do Edifício dos Paços do Concelho, por facto imputável ao Empreiteiro, e de acordo com os n.º 1, do artigo 403.º e n.º 2, do artigo 329.º, do Código dos Contratos Público (CCP).-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**

**-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de**

**forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.**-----

-----  
**-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subcrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.**-----

-----  
**-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.**-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**Manuel Semedo Marques**